

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE NÚMERO 030/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, TIPO “B”, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA TRANSMED TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, EM BENEFÍCIO DA UPA MARIA ESTER SOUTO DE CARVALHO – UPA IMBIRIBEIRA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0003-70, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 4223, Imbiribeira – Recife/PE – CEP 51.150-004, e-mail: contato@s3saude.com.br, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade n.º 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: TRANSMED TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, empresa com sede na Rua Esperanto, n.º 433, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ n.º 17.471.548/0001-12, representada neste ato, pelo Sr. Guilherme de Sá Pinto, inscrito no CPF sob n.º 070.340.484-95.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato de Prestação de Serviço de Locação de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico, tipo “B” para a Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho – UPA Imbiribeira, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de n.º 003/2021, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Contratante, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – - O presente termo aditivo tem como escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 14 (quatorze) meses, com início em 26/04/2023 e término em 30/06/2024, renovável por igual período, desde que não haja manifestação formal, de qualquer das partes, pela falta de interesse na sua renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo contratual, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a efetiva execução das obrigações consignadas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2021, firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, ou o período de execução dos serviços sob a rubrica indenizatória.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente



pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 26 de abril de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: